



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI COMPLEMENTAR N.º 1644/2008

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2333 DE
17/05/08 a 19/05/08
Pag 10

**SÚMULA: "ALTERA ANEXOS DA LEI 1107/2001, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, introduzindo alterações nos anexos da Lei 1107/2001, de acordo com as disposições da presente Lei Complementar.

Art. 2.º - Ficam criados os seguintes perfis ocupacionais dos cargos abaixo relacionados:

ORD	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
01	Técnico de Nível Superior	Auditor Interno	03
02	Técnico de Nível Médio	Técnico em Contabilidade	04

Art. 3.º - Fica alterado o anexo I da Lei 1107/2001, com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL PELO CARGO

	CARGO	TOTAL
Profissional da Administração Pública Municipal	Técnico de Nível Superior	68
	Técnico de Nível Médio	184
	Técnico de Arrecadação e Fiscalização	42
	Agente de Administração Pública	642
	Total	936

Lei nº 1644/2008 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando autorizada a re-edição da Lei 1107/2001 com as alterações constantes desta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 16
de Maio de 2008.**

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal

Lei nº 1644/2008 - Pág. 2